

Lei Municipal nº 9706/2017, de 13 de janeiro de 2017.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE,
POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

VOLNEI MINOZZO, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL
DE NOVA PRATA.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito
especial no orçamento vigente, por redução orçamentária na seguinte classificação
orçamentária:

17 – Instituto de Previdência e Assistência Municipal
01 – Assistência Social
04.122.0431.2099 – Assistência a Saúde
3.3.3.9.0.92.000000 – Despesas de exercícios anteriores ().....R\$ 300.000,00
Total:.....R\$ 300.000,00
(trezentos mil reais).

Art. 2.º Servirá de base para o crédito especial previsto nesta lei, redução
de igual valor, na seguinte classificação orçamentária:

17 – Instituto de Previdência e Assistência Municipal
01 – Assistência Social
99.999.0431.5005 – Reserva de contingência – IPRAM
3.9.9.9.99.000000 – Reserva de contingência (270).....R\$ 300.000,00
Total:.....R\$ 300.000,00
(trezentos mil reais).

Art. 3.º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, 13 de
janeiro de 2017.

Volnei Minozzo
Prefeito Municipal